



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-20567-98.2014.5.04.0010**

Embargante: **BANCO FIBRA S.A.**  
Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso  
Embargado: **LEON DIAS VIEIRA**  
Advogado: Dr. Eyder Lini  
Embargado: **PIT SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.**  
Advogado: Dr. Maurício Pallotta Rodrigues

GMHCS/sgm

**DESPACHO**

1. Ante a possibilidade de conferir efeito modificativo à decisão de fls. 935-946, haja vista a oposição dos embargos de declaração pelo reclamado, concedo o prazo de 5 (cinco) dias para manifestação do reclamante (OJ 142/SDI-I e do art. 271 do Regimento Interno desta Corte Superior).

2. Publique-se.

3. Após, voltem conclusos.

Brasília, 24 de setembro de 2021.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

**HUGO CARLOS SCHEUERMANN**  
Ministro Relator